



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1459 PC: 1
Data 19 / 03 / 24 a 1 de 1

[Assinatura]
Rúbrica

DECRETO N° 4.125/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 226.560,00** (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170000	Outras Transf. Convenio União	412	26.560,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.170500	Royalties Estado	414	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				226.560,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1009-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170500	Royalties Estado	814	226.560,00
TOTAL ANULADO				226.560,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito